

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.

**À SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DO
CORONAVÍRUS – SECOVID-19**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE REUNIÃO

O SINDIOMAS-RS, no dia 30 de abril de 2020 e 03 de junho de 2020, apresentou suas considerações e solicitações em virtude das medidas adotadas pelo Município de Porto Alegre para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Especificamente em relação às escolas de idiomas, esclarecemos que a realidade do segmento é muito diferente das escolas regulares, seja por sua regulamentação, pelo número de pessoas que circulam em cada estabelecimento, pela faixa etária dos alunos e especialmente, pelo número de alunos por turma.

A entidade jamais recebeu resposta ao mencionado ofício.

De outra parte, temos conhecimento de que reuniões são constantemente realizadas com diferentes setores empresarial, e órgão representativos sendo que a categoria das ESCOLAS DE IDIOMAS, tão atingida pela crise ocasionada pelo vírus COVID-19, jamais esteve representada.

Ocorre que, atualmente, pelo Decreto Estadual 55.433 de 10 de agosto de 2020, as escolas de idiomas poderiam estar funcionamento de maneira presencial, com 50% de sua capacidade, na cidade de Porto Alegre.

Entretanto, o caput do artigo 42 do Decreto 20.625 de 2020 da Prefeitura de Porto Alegre que suspende expressamente as atividades presenciais das escolas de idiomas se mantém vigente e inalterado até o momento.

Assim, **SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DE REUNIÃO** junto a essa secretaria, para tratar da questão referente à atividade presencial das escolas de idiomas na cidade de Porto Alegre, com capacidade reduzida, nos termos do Decreto Estadual 55.433.

Delaine de Souza Costa



Delaine de Souza Costa
Presidente SINDIOMAS-RS